



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.085/2025

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.

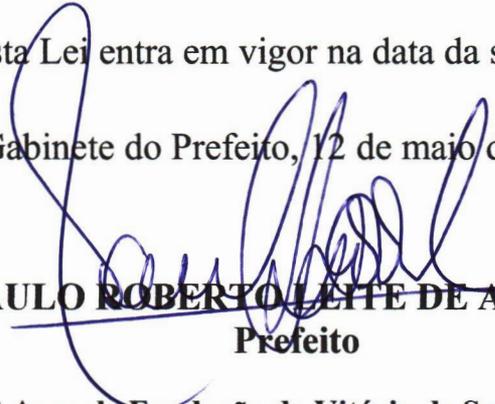
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU e este SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Nossa Senhora de Fátima a artéria que tem início na Ponte do Riacho Terra Preta e término na Ponte do Riacho Tamataquara, Bairro Água Branca, nesta Cidade.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal afixar placas denominativa para identificação do Logradouro Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Edmilson Zacarias da Silva.